A história oral tem o grande mérito de permitir que os fenômenos subjetivos se tornem inteligíveis — isto é, que se reconheça, neles, um estatuto tão concreto e capaz de incidir sobre a realidade quanto qualquer outro fato. Quando um entrevistado nos deixa entrever representações de sua geração, de sua formação, de sua comunidade, elas devem ser tomadas como fatos, e não como "construções" sem relação com a realidade. Mas, para isso, como nos mostra Verena Alberti, antes de tudo é preciso saber "ouvir contar".

ISBN 85-225-0477-6

Verena Alberti

OUVIR CONTAR Textos em História Oral

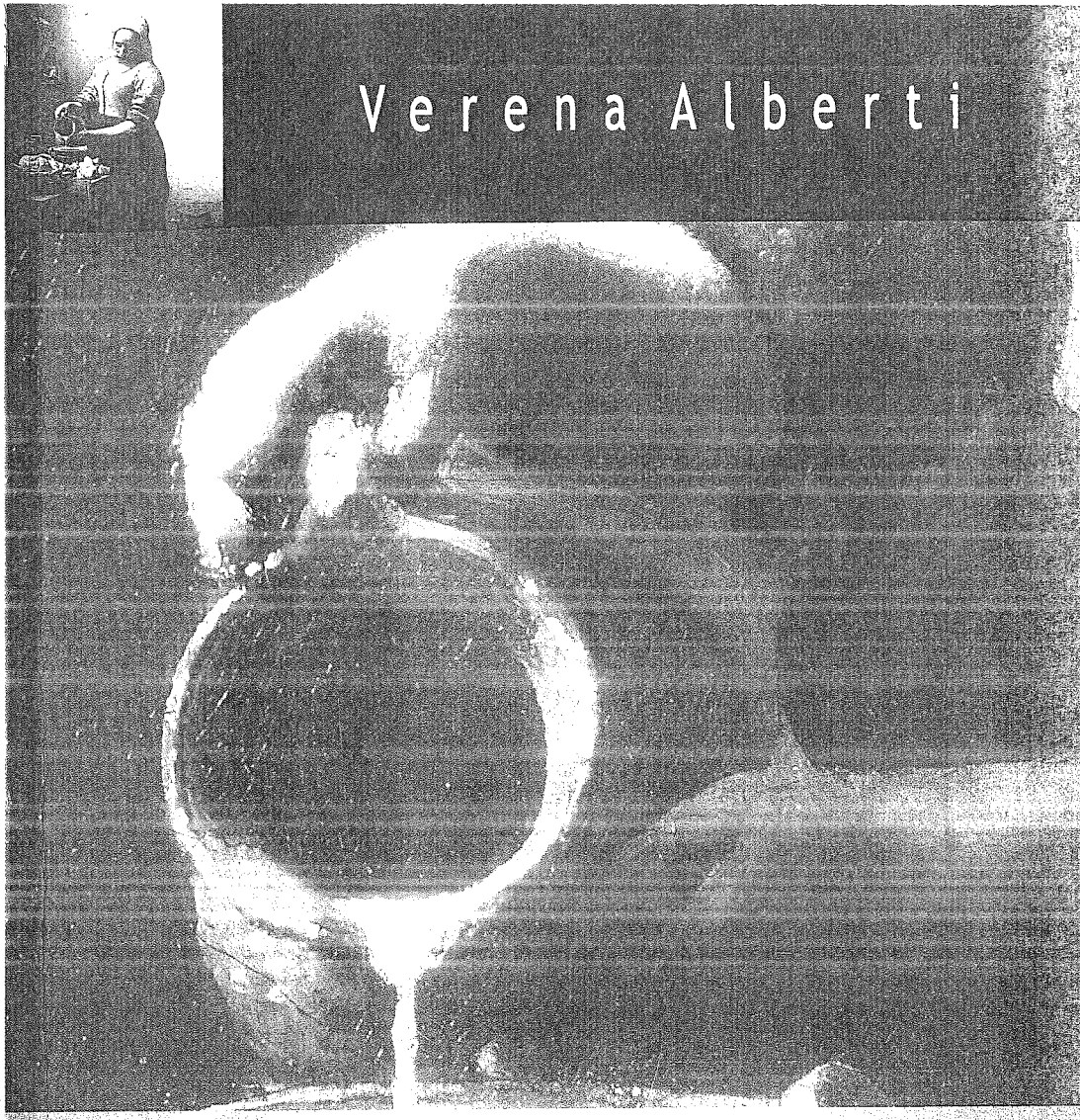

Verena Alberti

OUVIR CONTAR

Textos em História Oral

FGV EDITORA

Lima, Luiz Costa - 1989 - *A aguarrás do tempo. Estudos sobre a narrativa.* Rio de Janeiro, Rocco.

Niethammer, Lutz - 1985 - "Fragen-Antworten-Fragen. Methodische Erfahrungen und Erwägungen zur Oral History", in: Niethammer, Lutz & Plato, Alexander von (orgs.). *"Wir kriegen jetzt andere Zeiten". Auf der Suche nach der Erfahrung des Volkes in Nachfaschistischen Ländern.* Lebensgeschichte und Sozialkultur im Ruhrgebiet 1930 bis 1960 (Lusir), Bd. 3., Berlin-Bonn, J. H. W. Dietz Nachf.

Pollak, Michael - 1992 - "Memória e identidade social". *Estudos Históricos.* Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 5, n. 10.

Portelli, Alessandro - 2001 - "História oral como gênero". *Projeto História.* Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo, Educ, n. 22, jun. 2001.

Stierle, Karlheinz - 1977 - "Die Struktur narrativer Texte. Am Beispiel von J. P. Hebels Kalendergeschichte 'Unverhofftes Wiedersehen'", in: Brackert, Helmut & Lämmert, Eberhard (orgs.). *Funk-Kolleg Literatur.* Frankfurt a.M., Fischer Verlag, v. I.

Dramas da vida: direito e narrativa na entrevista de Evandro Lins e Silva*

Discuto aqui, à luz de elementos do campo da teoria literária, o tema "comunicando experiência", que deu título ao IX Congresso Internacional de História Oral, realizado em Gotemburgo, na Suécia, em junho de 1996. O objeto de análise é a entrevista de história de vida que o jurista Evandro Lins e Silva concedeu ao CPDOC entre agosto de 1994 e janeiro de 1995.[1]

Evandro Lins e Silva, nascido em 1912, bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1932. Na onda repressiva que se seguiu ao movimento comunista de 1935, defendeu réus acusados de crimes políticos perante o Tribunal de Segurança Nacional, um tribunal de exceção criado em 1936 e extinto somente em 1945, ao final do Estado Novo. Na década de 1950 teve seu nome consolidado como

* Este capítulo é uma versão revista de dois trabalhos, aqui fundidos. O primeiro, intitulado "Dramas da vida: imagens do direito à luz da entrevista de Evandro Lins e Silva", foi apresentado no III Encontro Nacional de História Oral (Campinas, Unicamp, maio de 1996) e publicado em *Os desafios contemporâneos da história oral*, org. por Olga de Moraes von Simson (Unicamp, 1997). O segundo, "Direito e narrativa: entrevista de história de vida com um jurista brasileiro", foi apresentado no IX Congresso Internacional de História Oral (Gotemburgo, Suécia, junho de 1996) e publicado no boletim da Associação Internacional de História Oral, edição bilíngüe, *Palabras y Silêncios/Words and Silences* (v. 1, n. 1, junho de 1997).

[1] A entrevista com Evandro Lins e Silva, realizada por Marly Motta e por mim, foi editada por Dora Rocha e publicada sob o título *O salão dos passos perdidos: depoimento ao CPDOC* (Rio de Janeiro, Fundação Getulio Vargas/Nova Fronteira, 1997).

advogado de defesa em diversos processos de repercussão nacional. De 1961 a 1963 desempenhou cargos públicos durante o governo João Goulart: foi procurador-geral da República, chefe da Casa Civil da Presidência da República e ministro das Relações Exteriores. Nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, assumiu o cargo em setembro de 1963, nele permanecendo até janeiro de 1969, quando foi compulsoriamente aposentado pelo Ato Institucional nº 5, de dezembro de 1968. Em 1992, destacou-se como advogado de acusação do ex-presidente Fernando Collor, no processo de *impeachment* que resultou em sua destituição do cargo. Por suas posições e por sua atuação ao longo da carreira, Evandro Lins e Silva, que faleceu recentemente, em dezembro de 2002, sempre foi considerado pessoa engajada na solução dos problemas do país e reconhecido como advogado de elevada competência. Esses dados são importantes para situar a análise que se segue.

1

A passagem da experiência – daquilo que foi vivenciado – em linguagem recebe muitas vezes o nome de *narrativa*, entendendo-se narrativa como a organização dos acontecimentos de acordo com determinado sentido que lhes é conferido. Evidentemente a experiência sozinha, pura e simples, não é capaz de ser comunicada; comunicar experiências pressupõe sua organização de acordo com um sentido.

André Jolles, em sua investigação sobre as "formas simples", chama esse sentido de *atividade mental* (*Geistesbeschäftigung*). Em cada uma das formas simples – isto é, narrativas que, não sendo literatura, ainda assim criam[2] – haveria a incidência de uma atividade do espírito, sob cujo domínio a multiplicidade e a diversidade dos acontecimentos e da existência seriam condensadas. Esse processo seria apreendido pela linguagem, dando origem a *unidades indivisíveis do acontecimento*, que remetem a, e significam novamente aquilo que se passou na condensação. Expressões como "um ladrão", num texto que conta

[2] Jolles identifica e analisa nove formas simples: legenda, saga, mito, adivinha, ditado, caso, memorável, conto de fadas e chiste.

a história de um roubo de carteira, ou "ele abate o dragão", na história da vida de São Jorge, são unidades não mais divisíveis do acontecimento que sempre aparecem quando a história é contada. Segundo Jolles, esses "gestos", como ele os chama, são resultado do *trabalho da linguagem* em selecionar, no plano dos acontecimentos, aqueles que encerram o sentido que a atividade mental lhes quer imprimir.

A idéia da linguagem como *trabalho* também está presente em outras teorias da narrativa e pode ser usada na abordagem do tema "comunicando experiência". Ou seja, entre a experiência em si e sua comunicação há um trabalho da linguagem em cristalizar imagens que remetam a, e que signifiquem novamente a experiência.

Tomo o conceito de "narrativa" em um sentido amplo, e não apenas como relato de uma ação no tempo. Ainda que o conceito seja muitas vezes empregado para designar o desenvolvimento de uma ação que termina diferente do que começou,[3] para os objetivos deste texto convém tomá-lo também como o trabalho da linguagem em produzir racionalidades. Essa noção abrange todo e qualquer ato de fala, a comunicação.[4] É evidente, contudo, que entre uma narrativa romanesca, uma narrativa histórica e uma comunicação do tipo "traga-me leite" há diferenças fundamentais, dadas pelas regras próprias a cada uma delas.

2

Na entrevista de Evandro Lins e Silva, como em quase toda entrevista de história oral, sobrepõem-se diferentes tipos de narrativas. A entrevista como um todo é uma grande narrativa de história de vida: através dela Evandro Lins e Silva procura construir, para suas entrevistadoras e para seus leitores em potencial, o significado de sua trajetória profissional e, em certa medida, de sua trajetória pessoal. É claro que sua narrativa é diferente daquilo que se conhece usualmente por autobiografia: é oral, ao invés de escrita; a presença das entrevistado-

[3] Ver, por exemplo, Todorov, 1987; e Stierle, 1977.
[4] Ver Lima, 1989.

ras lhe imprime rumos diversos àquele que o entrevistado talvez seguisse sozinho, e aquilo que é contado está em grande parte determinado pelas circunstâncias que cercaram cada uma das 17 sessões de entrevista. Mas assim como em uma autobiografia, a narrativa de Evandro Lins e Silva não está isenta de trechos descritivos e de reflexão, ao lado daqueles em que se esmera em contar passagens de sua vida. Como em toda narrativa de cunho autobiográfico, o principal trabalho de uma entrevista de história de vida é a construção de uma identidade para si e para os outros. E como em todo relato de uma história, aqui também são imprescindíveis as repetições para que seja possível continuar.[5]

Além da grande narrativa de história de vida, a entrevista de Evandro Lins e Silva é rica em relatos de casos criminais defendidos pelo entrevistado. Nesse particular, Evandro Lins e Silva domina com maestria a arte de prender a atenção de seus ouvintes, revelando os dados na exata medida em que se tornam necessários e cuidando para que a expectativa aumente gradativamente até o desfecho final, geralmente coincidente com o julgamento. Essas passagens são como pequenos contos policiais inseridos na entrevista e constituem uma forma cativante de o entrevistado organizar e comunicar suas experiências. É como se, com elas, ele pudesse reviver o brilho com que muitas vezes solucionou grandes causas criminais.

Mas há também unidades narrativas específicas, quase cristalizadas, que se repetem ao longo da entrevista, chamando a atenção do pesquisador.

3

Uma delas é a imagem do julgamento como espetáculo, um *leitmotiv* da entrevista que acaba condensando o significado que o próprio Evandro Lins e Silva confere a sua história de vida. Ela é

[5] Luiz Costa Lima, retomando A. J. Cascardi, lembra que, em muitas línguas, "contar" significa tanto "narrar" quanto "operar com números" e que, em ambas as acepções, "contar" implica poder *repetir* para poder *continuar* (Lima, 1989, p. 349).

usada para explicar a especificidade do julgamento do júri. Vejamos algumas passagens.

> O júri exercia um fascínio sobre os advogados, porque era a vitrine do foro: o advogado se revelava ali. Veja, no dia em que havia julgamento com advogados famosos, com advogados bons expositores, a sala enchia, todo mundo ia querer assistir ao espetáculo. Porque é um *espetáculo* muito interessante, do júri: é um *drama da vida* que se resolve naquele dia, através de um debate entre as partes e, depois, no julgamento secreto dos jurados. De forma que aquilo empolgava a assistência: havia correntes, havia torcedores da acusação e torcedores da defesa, havia, muitas vezes, até apostas quanto ao resultado; havia os prognósticos também: quantos jurados iriam condenar, quantos absolver. De maneira que o júri era um espetáculo muito interessante e sedutor. Eu mesmo me deixei fascinar, como já disse a vocês, pelo primeiro julgamento a que eu assisti. E lá fiquei até hoje; não saí mais.[6]
>
> Hoje os passionais são raríssimos. Antigamente, você abria o jornal: "Matou a namorada!", "A namorada agrediu o noivo!"... Isso você encontrava em todos os jornais da época. E os *dramas da vida*... De maneira que isso era um julgamento que de fato representava um *espetáculo* emocionante.[7]
>
> Nos *dramas da vida*, nos romances, a gente vê esse tipo de reação [passional], não é? Em todos os cantos: na poesia, em todos os lugares. E em todos os autores de direito, também.[8]

E finalmente, uma passagem na qual Evandro Lins e Silva lembra sua performance na defesa de um crime passional em que o réu, de nome Otelo, matara a amante por ciúme:

> Eu me lembro do começo da minha defesa... Exato: por causa do nome dele, o fatalismo dos nomes: "Se algum dia haveis lido

[6] Fita 9-A; grifos meus.
[7] Fita 7-A; grifos meus.
[8] Idem; grifo meu.

> *o drama de Shakespeare*, as páginas do livro terão tremido entre vossos dedos..."[9]

O que se repete insistentemente nessas passagens é a idéia do julgamento como *espetáculo*, como ponto alto em *dramas da vida* real, muito semelhantes aos dramas encontrados na literatura. Note-se que em todas as passagens aparecem as palavras "espetáculo" ou "drama", que constituem, a meu ver, unidades indivisíveis da experiência do entrevistado e que, por isso mesmo, são indispensáveis toda vez que tal experiência é comunicada.

A ênfase no julgamento como *espetáculo* é em grande parte aquilo que define a própria história de vida de Evandro Lins e Silva; é ali que o advogado criminal se realiza, foi ali que começou seu fascínio pela profissão em que se destacaria desde inícios da década de 1930. Nesse sentido, os julgamentos foram e são os pontos altos nos dramas da vida do próprio Evandro Lins e Silva, que deles participa como personagem, respondendo aos desafios que a profissão lhe impõe. Como foi o caso, nos anos 1990, do julgamento do *impeachment* de Fernando Collor. Eis como Evandro Lins e Silva reconstitui parte de seu desempenho como personagem nesse espetáculo:

> Eu tenho uma filha professora, com quem conversei ao telefone, e ela manifestou, com muita clareza, essa sua opinião, achando que aquelas audiências a que ela estava assistindo na televisão estavam frias, já não refletiam a indignação de um pouco antes, dos caras-pintadas nas ruas. Isso foi uma advertência, para mim, muito importante, porque foi exatamente aí que eu resolvi adotar uma posição ultra-enérgica, veemente ao máximo, para evitar esse amortecimento. Foi quando eu comecei... Vou contar um episódio que é importante. Diante disso, ia depor essa moça, a Sandra, e eu me preparei para reagir contra qualquer censura a ela. Me comuniquei com o presidente do processo, com o ministro Sidney Sanchez, e fui à casa dele, de manhã cedo, antes da sessão no Senado, dizer a ele que, se

[9] Fita 7-B; grifo meu.

> algum incidente ocorresse, eu queria preveni-lo de que não estava disposto a tolerar qualquer ação que pudesse susceptibilizar ou sensibilizar essa moça, e que ia para lá disposto, de agora por diante, a conduzir a acusação em termos enérgicos, como eu achava absolutamente necessário naquele instante. (...) Eu digo: "Se algum incidente ocorrer, o senhor está prevenido. Não quero que o senhor seja surpreendido por qualquer incidente que possa ocorrer no curso dos trabalhos. O senhor é o presidente do processo." Eu me senti no dever de comunicar a ele.
>
> *Essa atitude é usual: ir à casa, alertar...?*
>
> Não, mas cada processo, o advogado deve saber conduzi-lo. Claro que num processo comum eu não precisava fazer isso. Mas nesse processo, que tinha um outro conteúdo, político, importante... (...) A veemência da linguagem teve muita importância. (...) Naquele instante, eu antecipei muita coisa, quando eu chamei o Collor de delinqüente astuto e afortunado, mostrando que a Sandra estava ali depondo em favor da nação, do país, e que não merecia, de maneira nenhuma, nenhuma censura.
>
> *O senhor, então, já previa que ia acontecer alguma coisa na inquirição dessa testemunha.*
>
> Ah, sim, sem dúvida nenhuma. Aí é também a experiência... "Vão tentar destruir o depoimento dela. Ou enfraquecê-lo ou reduzi-lo." E eu senti que aquilo... Nenhuma mosca voava enquanto eu falava. Todo mundo ficou surpreendido, talvez, com a veemência, com o tom que eu passei a dar à acusação: não transigir um instante, em assunto nenhum. Acredito que isso foi sentido e que produziu efeito. Inclusive naquela multidão de fotógrafos e de repórteres que ali funcionavam e que estavam abandonando um pouco a acusação, correndo muito para o lado da defesa, eu senti um pouco isso. Então, aí, mudou.
>
> *O senhor pintou a cara.*
>
> Exatamente. Está muito bem observado. Nesse dia, eu pintei a cara, eu aderi aos caras-pintadas.[10]

[10] Fita 35-A.

As imagens com que Evandro Lins e Silva sintetiza o sentido de suas experiências evocam o ensinamento da retórica clássica, sem dúvida importante na formação dos advogados de sua geração. A encenação pela voz e pelos gestos, que equivale à *ação dramática* na arte poética, é elemento constitutivo do discurso oratório.[11] Não são poucas as vezes em que o entrevistado se refere a Cícero ou a Demóstenes para discutir o desempenho do orador no júri. Nesse sentido, além de resultarem de um trabalho de elaboração da própria experiência como advogado, as metáforas "espetáculo" e "drama" não deixam de revelar a experiência, melhor dizendo, o saber, que foi comunicado ao entrevistado durante toda sua formação na área do direito. De modo semelhante, elas constituem uma das formas de Evandro Lins e Silva comunicar aos jovens advogados e à sociedade em geral seu próprio conhecimento, já que, por ser um advogado de competência reconhecida e muitas vezes laureada, está na posição especial de alguém cuja *experiência* já se transformou em *saber*.

Nas imagens "espetáculo" e "drama" cristalizam-se, portanto, aquilo que Evandro Lins e Silva quer comunicar – sua experiência e seu saber – e a forma como processou aquilo que recebeu comunicado da tradição teórica do direito.

4

O que a idéia do julgamento como *espetáculo* e como momento decisivo nos *dramas da vida* pode nos dizer acerca das atividades do espírito envolvidas no campo do direito? Ela reúne elementos da poética (drama, romance, poesia) e da retórica que em princípio são incompatíveis com o peso da verdade, necessária para o desfecho de um julgamento. Como é possível que um espetáculo, uma disputa entre bons advogados, possa decidir sobre o destino de uma vida?

O próprio Evandro Lins e Silva parece dar-se conta disso quando relata um caso-limite como uma de suas maiores frustrações profissionais:

[11] Aristóteles, *Retórica*, III, 1403b-1404a.

> Vou fazer uma confissão que eu nunca fiz publicamente. Perguntam qual é minha maior derrota profissional e eu digo: foi uma vitória no júri. Eu acusei, no júri, um médico – era um casal de médicos, da Tijuca. Ele teria dado uns tiros nas pessoas que estavam importunando na rua e matado um rapaz – um desses provocadores de algazarra na rua. O casal estava dentro de casa, reclamou e tal, afinal, deu um tiro, teria dado um tiro. Não me recordo se um ou dois, mas o fato é que o rapaz tinha morrido. E eu fiz a acusação, contratado pela família da vítima. E de fato, os réus foram condenados. No dia seguinte, eu recebo a notícia de que o médico tinha se suicidado na prisão. Até hoje sofro com isso. Deveria ter aceito aquela acusação? Por isso, de vez em quando me perguntam: "Você acusou?" Eu digo: "Cometi alguns pecados na minha vida quando acusei." Acho que todos devemos ter uma imensa compreensão humana dos dramas da vida, do infortúnio, da desgraça alheia, dos gestos impensados, do desespero com que as pessoas agem.[12]

Ou seja: nesse caso, o ponto alto do drama da vida resultou na prisão e na morte do réu. Mesmo em prol da verdade, o desfecho do espetáculo pode ser pesado demais, razão pela qual Evandro Lins e Silva se arrepende das vezes em que seu bom desempenho como advogado de acusação caminhou na contramão da compreensão humana. Ainda que o julgamento tenha sido correto, a verdade, nesse caso, não valeu a pena.

Pela marca profunda que deixou no entrevistado, esse exemplo-limite acaba se aproximando dos erros judiciários, como o caso Dreyfus, várias vezes citado por Evandro Lins e Silva.[13] Entretanto, a expressão "*erro* judiciário" revela que o julgamento, no caso Dreyfus, desobedeceu à *verdade*, o que é mais grave, porque fere o fundamento mesmo da Justiça.

[12] Fita 18-A.

[13] Alfred Dreyfus (1859-1935), oficial francês, foi condenado, em dezembro de 1894, sob acusação de espionagem em favor da Alemanha, e deportado para a Guiana Francesa. Mais tarde, descobriu-se que o verdadeiro culpado era um oficial do Estado-Maior francês, mas mesmo assim o Exército não reviu o processo, provocando intensa reação da opinião pública. Apenas em 1906 a Corte de Cassação reabilitou Dreyfus.

Nesse sentido, se Evandro Lins e Silva parece dar-se conta do *caráter relativo* do acerto judiciário quando se arrepende de ter acusado o médico homicida, por outro lado, como jurista, não pode deixar de acreditar no benefício da verdade. Por sua formação e pelo zelo à profissão, partilha com seus pares um mesmo universo de idéias, tão bem expresso por Mário Bulhões Pedreira, seu contemporâneo, na defesa do prefeito Pedro Ernesto, acusado de participar do movimento comunista de 1935:

> O processo, qualquer que ele seja, tende a um escopo único: a procura da verdade. Verdade e justiça são conceitos que se confundem na legislação de todos os povos, ainda as mais recuadas na civilização humana. Pouco importam os métodos ou as escolas, os sistemas ou as orientações: o fim de todo processo, em todas as épocas, é sempre a obtenção da verdade.[14]

A entrevista de Evandro Lins e Silva contém diversas passagens que mostram como o advogado criminal deve orientar suas investigações pela busca da verdade. Os cálculos de balística, por exemplo, podem provar se a vítima estava deitada, dormindo, ou, ao contrário, enfrentando o assassino. As leis da física podem derrubar uma acusação de furto de vinho, porque a ausência de um segundo furo no barril impedia que a pressão atmosférica fizesse o vinho jorrar, conforme descrito nos laudos. E assim por diante.

5

Em um terreno, contudo, essa busca da verdade parece inútil: o dos crimes políticos, que, segundo Evandro Lins e Silva, não fazem parte do direito penal, e sim da história.

> Nos processos de natureza política, eu adotei como critério não cobrar honorários. Nunca cobrei honorários. Porque eu partia do seguinte princípio da minha convicção, que tenho até hoje: o crime político, diz o grande jurista Francesco Carrara, no seu *Tratado de direito penal*, quando chega à parte de crime político... Ele diz: "Desse assunto eu não cuido, porque isso não é direito penal, isso é história." Então eu achava sempre isso: que os presos políticos não tinham... não havia razão, que era uma questão toda de idéias, uma atitude em que eles procuravam, na realidade, a melhoria das condições de vida do povo. Podiam não ter razão, inclusive.[15]

[14] Pedreira, 1937, p. 207.

A unidade não mais divisível que melhor dá conta da experiência aqui comunicada é a afirmação de que, na defesa de crimes políticos, Evandro Lins e Silva *jamais cobrou honorários*. O que é não cobrar honorários nesse caso? É seguir à risca a incompatibilidade entre crime político e direito penal.

Estamos, portanto, diante de uma segunda unidade narrativa, que também se repete ao longo da entrevista e chama a atenção do pesquisador como resultado do trabalho da linguagem em condensar e comunicar experiências. À semelhança da imagem do julgamento como espetáculo, trata-se aqui de uma experiência (de um saber, também) que Evandro Lins e Silva recebeu comunicada, que ele transformou num princípio não cobrando honorários e, finalmente, que ele comunica, como experiência e saber, às entrevistadoras, aos jovens advogados e à sociedade em geral.

O que nos diz a imagem "não cobrar honorários" acerca das atividades do espírito envolvidas no campo do direito? Que, ao contrário da história, em que se defendem *idéias*, legítimas ou não, no direito penal a busca da *verdade* e da *razão* ainda faz sentido. Por isso mesmo, o trabalho do advogado criminal, aquele pelo qual ele é legitimamente remunerado, não pode prescindir do pressuposto da verdade.

6

A entrevista de Evandro Lins e Silva deixa clara a complexidade de pontos de vista envolvidos nas matérias do direito. Ela é um constante

[15] Fita 9-B.

ir-e-vir entre o pressuposto da verdade e sua relativização, entre Justiça e história, entre o universo da lei e o espetáculo.

Outro exemplo interessante dessa diversidade de perspectivas é a oposição que se estabeleceu, por conta do processo de *impeachment* do presidente Fernando Collor, entre julgamento *político* e julgamento *jurídico*. Tivemos a oportunidade de entrevistar Evandro Lins e Silva em seguida à absolvição de Fernando Collor pelo Supremo Tribunal Federal (STF), acusado de crime de corrupção passiva.[16] Uma das explicações dadas para o resultado desse julgamento foi a de que, ao contrário do Senado – um tribunal político –, o Supremo Tribunal Federal teria compromissos com a doutrina do direito, com as leis e com as provas, constituindo portanto um tribunal eminentemente jurídico. O depoimento de Evandro Lins e Silva, entretanto, revela que a dicotomia não é tão simples assim.

> O juiz julga também com suas convicções políticas. Não se pense que ele fica numa torre de marfim, inteiramente imune aos acontecimentos. Não. Ele julga de acordo com sua formação filosófica, não tem dúvida nenhuma. Então, dizer-se que o Tribunal tomou uma decisão apolítica no caso Collor não é real. A decisão é política. A decisão, a meu ver, exprimiu exatamente a posição política da maioria dos seus membros – foi uma decisão majoritária, não foi uma decisão unânime. (...) Eu, por exemplo, sou contrário, acho que a decisão cria um certo conflito. Pretende-se dizer: a decisão do Senado é exclusivamente política. Não. Político-jurídica. O Senado não julgou sem provas, disso eu posso dar um testemunho porque participei do processo. O Supremo entendeu que essas provas eram insuficientes; são critérios de julgamento que muitas vezes variam mas que, num caso eminentemente político como esse, trazem dentro de si a carga política que ele envolve.

[16] Em 12/12/1994 o Supremo Tribunal Federal absolveu Fernando Collor da acusação de crime de corrupção passiva, por 5 votos a 3. Votaram a favor do ex-presidente os ministros Ilmar Galvão, Moreira Alves, Celso de Mello, Sidney Sanches e Octávio Gallotti, e contra Fernando Collor os ministros Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso e Néri da Silveira. Para os cinco ministros que inocentaram o ex-presidente, não houve procedência na denúncia do procurador-geral da República, Aristides Junqueira, em função da inexistência de um *ato de ofício*, isto é, algum documento comprometedor assinado por Fernando Collor no exercício da presidência.

As provas modernas, quer dizer, gravações e tal, não foram aceitas para provar a culpa do Collor, no âmbito do STF. No entanto, nos Estados Unidos, o Nixon foi obrigado a renunciar porque o juiz da Corte aceitou as gravações. O Aristides Junqueira alega que a atuação dele foi muito cerceada pelo famoso ato de ofício: ele não teria o ato de ofício que comprovaria a corrupção passiva do Collor. Não foram aceitas essas outras provas que o Senado aceitou. Como o senhor vê essa questão das provas?

Veja o seguinte: o ministro Pertence, em relação a essa questão do ato de ofício, segundo soube, apresentou um argumento decisivo: por que a necessidade de um ato de ofício? Não está escrito na lei, no *caput* do artigo da corrupção passiva; em segundo lugar, seria exigir quase que um recibo da corrupção; em terceiro lugar – este é que é o argumento decisivo –, e quando a corrupção é feita para o funcionário não praticar o ato de ofício? (...) Esse argumento é irrespondível. É irrespondível do ponto de vista jurídico. Então veja que a decisão tem um conteúdo político, não é isso? Não é exclusivamente jurídica, porque, aparentemente, esse argumento é um argumento fulminante do ponto de vista jurídico.

Essa questão das provas consideradas violadoras da privacidade das pessoas, essa coisa de respeito à vida privada, não permitir a escuta telefônica, não permitir a apreensão sem uma prévia autorização judicial, está na Constituição; agora, tudo depende de uma interpretação da Corte. A meu ver – esse é um entendimento meu até como jurista –, quando se trata de uma comunicação telefônica entre mim e uma outra pessoa, se eu uso essa conversação em defesa de um direito meu contra aquele com quem eu falei, eu posso fazê-lo. É a mesma coisa que se eu tivesse trocado uma correspondência com ele. O que não se permite é a interferência da autoridade para vigiar politicamente e perseguir os cidadãos e criar fantasias ou provocar o chamado crime imputativo, o crime provocado e tal. Evidentemente, o que não se permite é a violação da privacidade por terceiros, mas aqueles que estão interessados no problema, não; não há violação de privacidade nenhuma entre

> uma telefonema minha com um amigo: amanhã ele me aciona, ou promove qualquer processo contra mim, eu tenho o direito de usar aquele documento em minha defesa. Não há nenhuma violação de privacidade.[17]

Essa passagem mostra, portanto, que, mesmo do ponto de vista jurídico, o julgamento de Fernando Collor no Supremo Tribunal Federal poderia ter tido um outro resultado, o que nos leva mais uma vez ao caráter relativo da verdade: dependendo da *interpretação* da lei, mesmo o julgamento *jurídico* pode variar. E mais: aqueles que justificaram a absolvição de Fernando Collor pela ausência de provas jurídicas tomaram, na verdade, uma decisão política. Diante disso, onde estará a diferença entre Justiça e história?

Se a decisão jurídica depende da interpretação da lei, mais uma razão para se reforçar o papel do advogado, seja de defesa, seja de acusação, no *espetáculo* do julgamento, mais precisamente sua capacidade de convencimento de que a lei deve ser interpretada em um sentido e não em outro.

> Para o advogado, o preparo técnico é muito importante, porque ele encontra sempre argumentos dentro da técnica para persuadir ou convencer o ouvinte, o juiz que vai julgar a causa, do seu ponto de vista. Se ele tem bons elementos, se ele apresenta argumentos mais convincentes, em geral ele triunfa, ele é vitorioso. Agora, se ele não tem capacidade para isso, evidentemente ele não convence ninguém. (...) E um júri, por exemplo, em que você tem bons debatedores, é um espetáculo interessantíssimo da vida, é um drama da vida que está sendo decidido naquele dia ali.[18]

Nesse sentido, menos do que descobrir a verdade, a atividade que se exige da mente no momento do julgamento parece ser a de pesar, de medir e de comparar pontos de vista em relação à norma – e voltarei a isso adiante.

[17] Fita 22-B.
[18] Fita 8-B.

7

Outra forma de investigarmos o estatuto da verdade no campo do direito à luz da entrevista de Evandro Lins e Silva é através da relação do advogado com seu cliente. E se o cliente estiver mentindo quanto à sua participação no crime? Como é, para o advogado, ter de defender algo que ele próprio sabe que não é verdade? Tivemos a oportunidade de fazer essas perguntas a Evandro Lins e Silva, que nos respondeu lançando mão de uma segunda instância normativa: a ética.

> O advogado tem que ter uma noção ética da sua missão. Por exemplo, se um cliente que eu estou defendendo e que nega a autoria de um crime, nas proximidades do julgamento me diz que ele é o autor do crime, como eu devo proceder? Porque eu não me sentiria bem, absolutamente, na tribuna, jurando que ele não cometeu o crime, sabendo, por confissão dele, o contrário. Quer dizer, a mim me repugnaria, pelos meus princípios, pela minha formação, agir dessa forma. (...) Como proceder o advogado numa situação dessas? Ele também não pode dizer publicamente o que o cliente lhe confessou, porque então ele está faltando ao dever do sigilo profissional que ele é obrigado a guardar; ele não pode dar uma prova, delatar o cliente que, em confiança ao seu advogado, fez aquela revelação. Então, como agir? Henri Robert, uma das grandes figuras da advocacia universal, aconselha ao advogado que ele crie um pretexto qualquer para não fazer a defesa final, que ele se afaste, para que outro, a quem talvez o cliente não revele o que revelou a ele, vá fazer a defesa.[19]

Ou seja: é um comportamento ético do advogado não mentir, ao mesmo tempo em que é ético não delatar o cliente. Mais adiante, Evandro Lins e Silva se lembra de um caso:

[19] Fita 15-A.

> Fiz uma defesa, certa ocasião, de um colega meu, um homem que era engenheiro, uma negativa de autoria, em que eu sabia que ele era o autor do crime que ele vinha negando.
>
> *Qual era o crime?*
>
> Morte, homicídio. (...) Eu ainda era moço. Mas eu fiz a defesa *discutindo apenas a matéria de lei*: que a prova era insuficiente para condená-lo, o que estava absolutamente certo. Mas eu sabia, intimamente, que ele era o autor do crime, porque era uma pessoa muito chegada a mim, era uma pessoa da minha geração, diplomado, de família minha conhecida, outros amigos comuns. Então, eu fiz a sustentação daquilo que era razoável. Realmente, era insuficiente a prova. Mas até hoje, veja, eu guardo isso. Eu podia ter esquecido esse episódio. Por quê? Porque eu sempre acho que o advogado deve ter uma *conduta incensurável do seu procedimento moral*. (...) Eu não estava dizendo que ele não era o autor, eu estava dizendo que a prova existente não autorizava a condenação dele.[20]

Podemos dizer que o procedimento de Evandro Lins e Silva foi moralmente correto: ele não mentiu, apenas se ateve à lei. Nesse caso, a ética rege a decisão de limitar-se à matéria de lei, ao argumento jurídico, enquanto em outros casos, como já se discutiu anteriormente, a ética exigiria que o juiz fosse além da norma estritamente jurídica.

Essa nova instância normativa parece ser o elemento que faltava para introduzir alguma ordem de critérios na diversidade de perspectivas e de possibilidades com que nos deparamos até aqui. A ética deve reger não apenas a restrição ou não à matéria de lei, isto é, o próprio julgamento enquanto interpretação da lei, como também o desempenho do advogado no espetáculo.

> Ele [o advogado] não deve estar preocupado com o seu brilho pessoal, e sim com a capacidade que ele teve de persuadir, de convencer aqueles que o ouviam daquilo de que ele estava convencido, em favor do seu cliente. Isso me parece muito importante para compreender perfeitamente o exercício da profissão. Ao mesmo tempo, *com ética*, apresentando soluções razoáveis. O advogado que apresenta uma solicitação despropositada, disparatada, não prende a atenção. É preciso que tenha *equilíbrio* na apresentação dos problemas que ele faz ao juiz, isso é muito importante. Porque se eu pleiteio um disparate, evidentemente não terei êxito jamais. Eu preciso, então, demonstrar que aquilo que eu pleiteio é razoável.[21]

Outras passagens da entrevista reforçam esse sentido: segundo Evandro Lins e Silva, a conduta do advogado tem de ser "exata, correta, legal, decente, limpa"; ele "precisa exatamente saber o limite, o máximo que ele pode obter em favor do seu constituinte, de acordo com as regras legais, morais, éticas e tudo mais" e não deve ser "um trapaceiro a enganar, a iludir". Finalmente, essa regra ultrapassa o próprio exercício da profissão: o advogado tem de ter "uma postura absolutamente correta e decente *diante da vida*", "porque o conceito dele – ser respeitado, considerado – é muito importante".[22]

8

Tentemos sintetizar os diferentes planos de relação entre o pressuposto da verdade e sua relativização fornecidos pelas unidades narrativas da entrevista de Evandro Lins e Silva. Em primeiro lugar, a imagem mais marcante: o julgamento como espetáculo em que se decide a vida de uma pessoa. Com ela, Evandro Lins e Silva traz para o terreno da poética e da retórica aquilo que pertence à vida real: o réu, o crime e sua pena. É um primeiro nível de relativização da verdade: ela pode ser colocada em cena. Em seguida, a força desse espetáculo, sua capacidade de intervir na vida real, é algo que assusta: Evandro Lins e Silva não esquece o caso do médico homicida que se suicidou em conseqüência de sua acusação. E mais: se arrepende das vezes em

[20] Fita 18-A; grifos meus.

[21] Fita 21-A; grifos meus.

[22] Fita 17-B.

que acusou, como se a busca da verdade, nesses casos, não valesse a pena – trata-se portanto de um segundo nível de relativização da verdade: ela pode não ser positiva. Um terceiro nível aparece com a definição de crime político: a verdade não serve de padrão para o julgamento desses crimes, que já não são matéria de direito penal.

Contudo, a própria profissão exige que se tome a verdade como pressuposto: verdade e justiça são conceitos que se confundem. Se não, por que o desconforto de Evandro Lins e Silva diante do caso em que sabia, intimamente, que seu cliente tinha cometido crime de homicídio? Porque, mesmo indiretamente, sua defesa no sentido da insuficiência de provas desviou o julgamento da verdade.

Podemos dizer que esse constante ir-e-vir entre o pressuposto da verdade e sua relativização é característico do próprio campo do direito. Vimos que algumas vezes as oscilações podem ser resolvidas pela ética, instância normativa que se torna referência mais forte do que a própria lei: há interpretações "boas" e "más" da norma jurídica. Em outros casos, contudo, a dúvida parece persistir, mesmo que a solução tenha sido jurídica e eticamente correta.

9

Toda essa discussão faz lembrar a forma simples *caso*, estudada por André Jolles. Na atividade mental característica do caso, diz Jolles, o que acontece é um constante medir e pesar da maior ou menor distância do caso em relação à norma e das normas entre si. A principal pergunta que o caso se coloca é: "onde está o peso, com base em que norma é preciso avaliar?"

Uma simpática história indiana serve de exemplo. Havia um rei famoso que, tendo sido honrado com visitas e presentes durante dez anos por um mendigo, vê-se na condição de ter de ajudá-lo – pois o rei indiano deve ajudar aquele que o procura e honra. A ajuda consiste em buscar o cadáver de um homem enforcado em uma figueira, mas logo o rei percebe que o corpo está habitado por um espírito: toda vez que o rei fala, o corpo retorna à árvore. Para cumprir sua obrigação com o mendigo, o rei deve manter-se calado ao carregar o corpo, mas o espírito sempre lhe propõe casos, que devem ser resolvidos. Como o

monarca indiano tem também a obrigação, como sábio, de arbitrar litígios, não consegue ficar calado e resolve os casos, fazendo com que o cadáver retorne à árvore. Isso se repete por 23 vezes. A história encontra seu fim somente quando o rei não consegue cumprir sua obrigação de árbitro: na 24ª vez, não sabe encontrar resposta para o novo caso proposto pelo espírito e mantém-se calado.

Há nessa história uma superposição e uma profusão fantástica de normas. Mal um caso é resolvido, aparece outro, e tudo isso enquanto o rei está submetido a obrigações conflitantes entre si. Segundo Jolles, o específico da forma caso é o pesar em relação às normas. O caso não contém a resposta; no momento em que é dada a solução, deixa de ser caso. É interessante portanto que o desfecho da história indiana seja a própria impossibilidade de solução de um caso.

O que isso tudo tem a ver com o mundo do direito? Não só o fato de esse mundo se constituir pelo constante pesar e medir das distâncias entre casos e normas; não só pela superposição de normas, pela atualidade da pergunta "de acordo com que norma é preciso pesar?", mas também pela constante impressão de que um caso pode estar condenado a jamais encontrar um desfecho perfeito.

Os dois casos-limite narrados por Evandro Lins e Silva, o do médico que cometeu suicídio na prisão e o do cliente de quem sabia que era culpado, condensam essa espécie de dilema característico do campo do direito. Eles constituem espécies de dramas na vida de Evandro Lins e Silva, porque até o final de sua vida ele os guardava de maneira especial na memória, como se estivesse se perguntando se seu desfecho não poderia ter sido outro. Se o advogado tem o poder de mudar destinos, no caso do médico, sua ação levou desgraçadamente à morte e, no caso do homicida, à eliminação da culpa.

Do ponto de vista das normas jurídica e ética ambos os casos foram resolvidos a contento. Mas com relação a duas regras fundamentais para Evandro Lins e Silva – a defesa da vida e a defesa da verdade –, não foram resolvidos, e por isso não saem de sua memória. Eles são como o cadáver da história hindu: voltam constantemente à árvore.

Através desses casos-limite, Evandro Lins e Silva está comunicando, a meu ver, a seguinte experiência e o seguinte saber: mesmo no campo do direito, o campo da verdade e da justiça por excelên-

cia, sempre haverá uma área sem resposta, uma área em que não há norma capaz de pôr fim a determinadas dúvidas. Essa talvez seja uma espécie de sobra da *vida real* impossível de ser absorvida pelo *espetáculo*.

10

Ao depararmo-nos com uma entrevista de história oral, as possibilidades de análise são evidentemente numerosas. Neste capítulo procurei mostrar que escutar as unidades narrativas pode ser um caminho bastante profícuo: elas nos dão a conhecer o trabalho envolvido na organização e na comunicação de acontecimentos e experiências. Não é por acaso que determinadas imagens e histórias se cristalizam e se repetem toda vez que certas experiências e certos saberes são narrados. É preciso atentar para sua força narrativa e sua capacidade de informar sobre os acontecimentos e as experiências.

Na entrevista de Evandro Lins e Silva pudemos identificar algumas unidades narrativas. A imagem do julgamento como espetáculo e drama da vida e o princípio de não cobrar honorários na defesa de crime político são unidades indivisíveis da experiência e do saber do entrevistado, que aparecem toda vez em que ele quer comunicar essa experiência e esse saber. Os casos-limite do médico que cometeu suicídio e do cliente de quem sabia que era culpado são histórias que já nascem carregadas de seu significado. Ao contá-las, Evandro Lins e Silva está comunicando, simultaneamente, aquilo que se passou e aquilo que as histórias significam.

A natureza dessas unidades narrativas é evidentemente diferente. Umas são termos ou expressões inseparáveis da experiência narrada; outras são histórias com começo, meio e fim, narradas em meio à entrevista. Mas podemos verificar que todas constituem algo mais do que construções subjetivas ou versões do passado. Elas condensam alguns dilemas correntes no campo do direito e por isso têm a ver com a própria filosofia do direito. Cabe ao pesquisador que trabalha com entrevistas de história oral atentar para a preciosidade de unidades narrativas como as que analisamos aqui, porque elas são capazes de comunicar experiências que vão além da trajetória particular de determinado entrevistado, dando conta de formas de elaborar o mundo próprias a uma geração, a um segmento profissional, a um campo do conhecimento, enfim.

Referências bibliográficas

Aristóteles. *Rhétorique*; livre III. Texto estabelecido e traduzido por Médéric Dufour e André Wartelle. 2. ed., Paris, Les Belles Lettres, 1980.

Lima, Luiz Costa - 1989 - *A aguarrás do tempo. Estudos sobre a narrativa*. Rio de Janeiro, Rocco.

Jolles, André - 1930 - *Einfache Formen*. 4ª ed., Tübingen, 1972 (1ª ed.: 1930). Ed. Bras.: *Formas simples*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo, Cultrix, 1976.

Pedreira, Mário Bulhões - 1937 - *Razões de defesa do dr. Pedro Ernesto Baptista*. Rio de Janeiro, Coachman, Carbone & Cia.

Stierle, Karlheinz - 1977 - "Die Struktur narrativer Texte", in: Brackert, Helmut & Lämmert, Eberhard (orgs.). *Funk-Kolleg Literatur*. Frankfurt a.M., 1977, v. I.

Todorov, Tzvetan - 1987 - "Les deux principes du récit", in: *La notion de littérature et autres essais*. Paris, Seuil, p. 47-65.

Internacional de História Oral (ABHO e IOHA), de cujas diretorias venho participando, por ampliarem enormemente o debate entre pesquisadores e instituições da área. As instituições promotoras dos eventos e cursos (cada uma mencionada em nota, no início dos capítulos), que me obrigaram a sistematizar e a tornar inteligíveis minhas reflexões em torno da história oral. E a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), que me concederam apoio financeiro para a participação nos eventos acadêmicos fora do país. A Capes e o CNPq ainda me concederam as bolsas de mestrado em antropologia social e doutorado em teoria da literatura, respectivamente, cursos fundamentais para minha formação e que me permitiram traçar relações entre a história oral e temas como o papel central do indivíduo, a hermenêutica e os fundamentos da narrativa, entre outros.

O lugar da história oral: o fascínio do vivido e as possibilidades de pesquisa*

Comecemos com uma imagem certamente familiar a muitas pessoas: se quiséssemos fazer um filme reproduzindo passo a passo nossa vida, tal qual ela foi, sem deixar de lado os detalhes, gastaríamos ainda uma vida inteira para assisti-lo: repetir-se-iam, na tela, os anos, os dias, as horas de nossa vida. Ou seja, é impossível assistir ao que se passou, seguindo a continuidade do vivido, dos eventos e das emoções. E o que vale para nossas vidas vale evidentemente para o passado de uma forma geral: é impossível reproduzi-lo em todos os seus meandros e acontecimentos os mais banais, tal qual realmente aconteceu. A história, como toda atividade de

* Este capítulo reúne questões que venho discutindo há algum tempo. O fascínio do vivido, inclusive a imagem do filme de nossa vida, já foi objeto do texto "História oral: uma reflexão crítica", apresentado no painel "Pesquisa, Memória e Documentação", no VI Encontro Estadual de História da ANPUH – Núcleo Regional de Minas Gerais, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em julho de 1988. A relação entre história oral e o paradigma hermenêutico encontra-se resumida em "A vocação totalizante da história oral e o exemplo da formação do acervo de entrevistas do CPDOC", texto apresentado no X Congresso Internacional de História Oral, realizado no Rio de Janeiro, de 14 a 18 de junho de 1998. O papel do indivíduo no trabalho com a história oral, também tratado neste último texto, vem me ocupando há muito tempo. A questão foi objeto da palestra "Indivíduo e biografia na história oral", proferida na mesa-redonda "O documento em história da psicologia: o oral e o textual", durante o III Encontro Clio-Psyché "Historiografia, psicologia e subjetividades", realizado pelo Núcleo Clio-Psyché do Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade do Estado do Rio

pensamento, opera por descontinuidades: selecionamos acontecimentos, conjunturas e modos de viver, para conhecer e explicar o que se passou.

Uma entrevista de história oral não é exceção nesse conjunto. Mas há nela uma vivacidade, um tom especial, característico de documentos pessoais. É da experiência de um sujeito que se trata; sua narrativa acaba colorindo o passado com um valor que nos é caro: aquele que faz do homem um indivíduo único e singular em nossa história, um sujeito que efetivamente viveu – e, por isso dá vida a – as conjunturas e estruturas que de outro modo parecem tão distantes. E, ouvindo-o falar, temos a sensação de ouvir a história sendo contada em um contínuo, temos a sensação de que as descontinuidades são abolidas e recheadas com ingredientes pessoais: emoções, reações, observações, idiossincrasias, relatos pitorescos. Que interessante reconhecer que, em meio a conjunturas, em meio a estruturas, há pessoas que se movimentam, que opinam, que reagem, que vivem, enfim! É como se pudéssemos obedecer a nosso impulso de refazer aquele filme, de reviver o passado, através da experiência de nosso interlocutor. E sua presença nos torna mais próximos do passado, como se pudéssemos restabelecer a continuidade com aquilo que já não volta mais. Se ouço de um entrevistado um relato de seu cotidiano vivido há 60 anos em minha cidade, acabo me identificando com ele, e, eu mesma, caminhando pelas ruas em meio a bondes e senhores de chapéus.

Esse fascínio do vivido é sem dúvida em grande parte responsável pelo sucesso que a história oral tem alcançado nos últimos anos – sucesso que pode ser atestado pelo número crescente de pesquisadores, professores e estudiosos "fascinados" pela metodologia, que freqüentam os congressos e seminários de história oral em todo o mundo e no Brasil especialmente.

É importante contudo saber que o que atrai, na história oral, não lhe é exclusivo e muito menos "novo" no mundo de hoje. Neste capítulo procuro situar a história oral em relação a alguns paradigmas que podem explicar o fascínio que ela exerce. Isso ajuda a estabelecer uma visão crítica do método e a identificar suas potencialidades em casos em que ela pode valer a pena.

A natureza do fascínio

Em muitos casos, a entrevista de história oral nos acena com a chance, ou ilusão, de suspendermos, um pouco que seja, a impossibilidade de assistir a um filme contínuo do passado. Quando isso acontece é porque nela encontramos a "vivacidade" do passado, a possibilidade de revivê-lo pela experiência do entrevistado. Não é à toa que a isso muitos dão o nome de história (ou memória) "viva".

Mas concordamos todos que a impossibilidade de restabelecer o vivido é coisa dada. Não existe filme sem cortes, edições, mudanças de cenário. Como em um filme, a entrevista nos revela pedaços do passado, encadeados em um sentido no momento em que são contados e em que perguntamos a respeito. Através desses pedaços temos a sensação de que o passado está presente. A memória, já se disse, é a presença do passado.[1]

Em texto anterior, identifiquei essa combinação entre, de um lado, a ilusão de restabelecimento do vivido e, de outro, o trabalho da memória em dar sentido ao passado como peculiaridade da história oral:

de Janeiro, de 27 a 29 de setembro de 2000. Também tratei do assunto na conferência "História oral e biografia", proferida no Congresso de História Oral, Fronteiras, Migrações e Culturas, realizado de 9 a 12 de julho de 2002, na cidade de Goiás, pelas universidades Federal e Estadual de Goiás. As possibilidades de pesquisa com história oral, arroladas aqui em nove itens, foram em parte desenvolvidas no texto "História oral na Alemanha: semelhanças e dessemelhanças na constituição de um mesmo campo", apresentado no Grupo de Trabalho *História e Memória*, no XX Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), realizado de 22 a 26 de outubro de 1996, em Caxambu (MG). Posteriormente, foram apresentadas aos alunos do seminário "Arquivos e tradições orais", patrocinado pela Divisão de Informação e de Informática da Unesco, no âmbito do projeto "Reforço das estruturas arquivísticas nos países lusófonos de África", ministrado por mim no Arquivo Histórico Nacional da República de Cabo Verde, na cidade de Praia, de 18 a 21 de novembro de 1996, e aos alunos do curso "Fontes da história: produção e organização de documentos", ministrado pelo CPDOC na Fundação Getulio Vargas de outubro a dezembro de 1996. Finalmente, uma versão resumida deste capítulo foi apresentada na mesa-redonda "História oral: questões teórico-metodológicas", no IV Encontro de História Oral do Nordeste "Espaço, Memória e Narrativa", realizado na Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, de 23 a 26 de setembro de 2003.

[1] Rousso, 1996, p. 94.

> Mas acreditamos que a principal característica do documento de história oral não consiste no ineditismo de alguma informação, nem tampouco no preenchimento de lacunas de que se ressentem os arquivos de documentos escritos ou iconográficos, por exemplo. Sua peculiaridade – e a da história oral como um todo – decorre de toda uma *postura* com relação à história e às configurações sócio-culturais, que privilegia *a recuperação do vivido conforme concebido por quem viveu.*[2]

Ao combinar "vivido" e "concebido" tinha então em mente duas formas de apreensão do real que, segundo alguns autores, são centrais em nossa relação com o mundo. "Concebemos" o mundo sempre de modo descontínuo, agrupando e relacionando conceitos, justapondo contradições e procurando resolvê-las em sínteses. É o que o antropólogo Claude Lévi-Strauss chama de eixo "metafórico" de elaboração do real, especificamente aquele no qual operam os mitos. Dele nos valemos em toda atividade do pensamento – seja o pensamento "selvagem", seja o científico. Já o eixo contínuo de elaboração do real consiste num esforço de divisão infinitesimal da totalidade em partes, como no caso da repetição obstinada de gestos e palavras em um ritual. Esse eixo "metonímico", próprio do rito, segundo Lévi-Strauss, procura recuperar a continuidade rompida pelo pensamento, refazendo as pequenas unidades constitutivas do "vivido". Ainda que indispensável para a apreensão do real, esse esforço metonímico jamais chega a seu termo; de acordo com Lévi-Strauss, ele está fadado ao fracasso – daí a mistura de obstinação e impotência que o caracteriza.[3]

[2] Alberti, 1990, p. 5; grifado no original. A fórmula do "vivido conforme concebido por quem viveu" já fazia parte do texto que apresentei no VI Encontro Estadual de História da ANPUH, em Belo Horizonte, em julho de 1988.

[3] Lévi-Strauss, 1971. Antes de Lévi-Strauss, Schopenhauer identificou duas formas de representação pelas quais o sujeito apreende o mundo: a representação intuitiva, também chamada de concreta, e a representação abstrata, também denominada "pensado" (*Gedachten*). Não são o mesmo que o vivido e o pensado de Lévi-Strauss (ambas parecem ser da ordem do pensado), mas sua caracterização é muito semelhante: de acordo com Schopenhauer, os conceitos da representação abstrata são como pequenas peças de mosaico, que, por mais precisas e pequenas, nunca se ajustarão à realidade – ou seja, o pensado opera por descontinuidades. Já a representação concreta assemelha-se a uma pintura (contínua, portanto, em relação ao que é representado) (Schopenhauer, 1818 e 1844).

A identificação dessas formas de elaboração do real pode ajudar a compreender o fascínio da história oral. Repetições e detalhes que funcionam como divisões infinitesimais em uma entrevista podem ser parte do esforço obstinado e ao mesmo tempo impotente de refazer o percurso do vivido. Por momentos podemos ter a impressão de que é possível abolir as descontinuidades com o passado. Ao mesmo tempo, sabemos que o passado só "retorna" através de trabalhos de síntese da memória: só é possível recuperar o vivido pelo viés do concebido. É claro que a história oral não é a única manifestação em que se combinam desse modo o contínuo e o descontínuo, mas, como já havia assinalado no texto citado, ela se ajusta a toda uma *postura* que valoriza tal combinação.

Passemos agora a dois paradigmas de nossa cultura nos quais a história oral encontra sustentação, tão "infiltrados" em nosso modo de ver o mundo que nem nos damos conta de sua existência: o modo de pensar hermenêutico e a idéia do indivíduo enquanto valor.

Hermenêutica: "compreender é reencontrar o eu no tu"

A palavra "hermenêutica" designa um conjunto bastante diversificado de questões. Etimologicamente, remonta ao deus grego Hermes, representado com asas nos calcanhares, mensageiro entre os deuses e os homens, mas também deus dos ladrões e das estradas. Durante muito tempo, hermenêutica consistiu no esforço de interpretação de textos – principalmente religiosos – e na definição de regras a serem seguidas para sua correta compreensão. Mais tarde, passou a designar também uma postura filosófica. Importante, dentro desse universo, é a noção de círculo hermenêutico: a idéia de que o todo fornece sentido às partes e vice-versa. Por exemplo: no processo de compreensão de um texto, a palavra ganha sentido na frase, ao mesmo tempo em que a frase ganha sentido com as palavras.

Nas ciências humanas, a hermenêutica passou a ter importância a partir do final do século XIX, quando Wilhelm Dilthey (1833-1911), um dos principais responsáveis pelo surgimento das ciências humanas como universo distinto das ciências naturais, a elegeu como fundamento daquelas. Para Dilthey, as ciências naturais tinham como

fundamento a explicação, enquanto as ciências humanas se baseavam na *compreensão*. Dilthey teve influência decisiva nas formas de estudar o passado que relacionam temas e acontecimentos às condições históricas de seu aparecimento e desenvolvimento. Para compreender o homem, dizia, é necessário compreender sua *historicidade* – noção estranha às categorias estáticas das ciências naturais. O modo de pensar hermenêutico, que não se resume obviamente à filosofia de Dilthey, consiste em valorizar o movimento de se colocar no lugar do outro para compreendê-lo e em acreditar que as coisas (o passado, os sonhos, os textos, por exemplo) têm um sentido latente, ou profundo, a que se chega pela interpretação.[4]

Um dos pontos de contato mais claros entre hermenêutica e história oral é a categoria da *vivência* – para Dilthey, a menor unidade das ciências humanas, que são epistemologicamente atreladas à *vida*. A vivência concreta, histórica e viva é o próprio ato, não algo de que estejamos conscientes – ela deixa de ser vivência quando observada, porque a observação atrapalha o fluir da vida (ao tomar consciência, fixamos o momento e o que era contínuo se torna estático). Essa menor unidade é um dos termos da fórmula que, segundo Dilthey, torna acessíveis os objetos das ciências humanas: vivência-expressão-compreensão. As produções humanas *exprimem* a vivência e cabe ao hermeneuta *compreender* essas expressões, de tal forma que a compreensão seja o mesmo que *tornar a vivenciar*. "Compreender", diz Dilthey, "é reencontrar o eu no tu."[5] É alargar nossos horizontes em relação às possibilidades de vida humana, é vivenciar outras existências. E ele dá um exemplo, o de vivenciar o religioso: "Posso não ter, durante minha existência, a possibilidade de experimentar o religioso. Mas, à medida que leio as cartas e os escritos de Lutero e de seus contemporâneos, vivencio o religioso com uma energia e força tais que hoje em dia seriam impossíveis."[6]

Ora, podemos dizer que a postura envolvida com a história oral é genuinamente hermenêutica: o que fascina numa entrevista é

[4] Ver, a respeito da hermenêutica e de Dilthey, Alberti, 1996.
[5] "Entwürfe zur Kritik der historischen Vernunft" ("Esboços para a crítica da razão histórica"), Dilthey, 1959-1962, v. VII, p. 191.
[6] *Ibid.*, p. 214.

a possibilidade de tornar a vivenciar as experiências do outro, a que se tem acesso sabendo *compreeender* as expressões de sua vivência. Saber compreender significa realizar um verdadeiro trabalho de hermeneuta, de interpretação. No caso de textos antigos, esse trabalho requer um estudo histórico e gramatical prévio, que nos coloque na posição de um leitor da época. No caso de entrevistas de história oral, ele também requer uma preparação criteriosa, que nos transforme em interlocutores à altura de nossos entrevistados, capazes de entender suas expressões de vida e de acompanhar seus relatos.

Mas, como no caso do filme, o tornar a vivenciar a experiência do outro nunca será completo. A compreensão é um processo de elevado esforço intelectual que jamais chega ao fim, diz Dilthey. Ocorre o mesmo que na leitura de um romance: as cenas que já li escurecem, o passado perde a clareza e a definição. Quando retenho o enredo, só me resta uma visão geral das cenas. E assim se passa com a compreensão da vida: a hermenêutica nunca produz a certeza demonstrável.

Observe-se que esse "jamais chegar ao fim" a que está fadada a compreensão também está na base do fascínio da história oral. Como nenhuma interpretação é completa, haverá sempre espaço para novas possibilidades, que, novamente, não darão conta da totalidade, e assim por diante. Mas se tomarmos esse infinito de possibilidades ao pé da letra, corremos o risco de cair em um relativismo exacerbado, que confere validade a toda sorte de interpretações: tudo se torna possível, já que não há certeza demonstrável. Essa espécie de vertigem pode chegar ao ponto de isentar o pesquisador de todo esforço hermenêutico: sob a alegação de que toda interpretação é apenas uma possibilidade, basta colher e divulgar as expressões do vivido (isto é, as próprias entrevistas). Creio, contudo, que as entrevistas têm valor de documento, e sua interpretação tem a função de descobrir o que documentam.[7]

[7] A respeito do valor de documento das entrevistas de história oral, ver os capítulos seguintes deste livro. Sobre os riscos de um relativismo exacerbado na hermenêutica, ver Alberti, 1996.

O indivíduo como valor

O segundo paradigma claramente "infiltrado" na história oral, a idéia do indivíduo como valor, também está relacionado à compreensão hermenêutica. Quando Dilthey afirma que compreender é tornar a vivenciar, é claro que pressupõe o indivíduo como *locus* das vivências (as originais e as depois compreendidas) – de outro modo parece difícil "reencontrar o eu no tu". Esse indivíduo, assim como a hermenêutica como modo de pensar, é específico à cultura ocidental moderna. Tomar o indivíduo como valor não é apenas considerá-lo uma entidade valorizada em nossa cultura "individualista". É considerar que, em uma ordem hierárquica, ele é o termo superior a englobar o(s) inferior(es), possuindo, portanto, uma capacidade de *totalização*. Como a cultura ocidental é tudo menos hierárquica, pois, na racionalidade moderna, o que se pressupõe é a igualdade, ao invés da hierarquia, dá-se com o indivíduo moderno um interessante paradoxo: ele já nasceu como valor englobante, apesar de firmado na igualdade; como totalizador, apesar de nivelado e fragmentado. Dito de outra forma: a crença no indivíduo autônomo e igual perante os outros, que é também o indivíduo único e singular, o ser psicológico, *dá sentido a* uma série de concepções e práticas em nosso mundo. Basta ver que, em outras culturas, igualdade, liberdade, singularidade psicológica etc. não dão sentido a práticas e modos de ser, para reconhecer que esse indivíduo é um valor em nossa cultura, não tendo nada que ver com uma suposta "natureza humana".[8]

É conhecido o alerta de Pierre Bourdieu para o fato de a individualidade ser, na verdade, uma "formidável abstração", que construímos para nos afastar da fragmentação do eu. O nome próprio, a assinatura e a individualidade biológica provocam aquilo que Bourdieu chama de "ilusão biográfica", a ilusão de uma identidade coerente e específica, embutida na idéia de vida como estrada, que segue uma ordem cronológica (com uma lógica prospectiva e retrospectiva) e obedece ao postulado do *sentido* da existência.[9]

[8] Sobre essa discussão, ver Duarte, 1983; Dumont, 1966 e 1983; e Castro & Araújo, 1977.
[9] Ver Bourdieu, 1996.

Não é difícil perceber como a história oral está ligada a esse paradigma. Muitos autores atribuem a ela uma capacidade de totalização, principalmente quando confrontada com a fragmentação de documentos escritos. Uma entrevista de história oral teria a vantagem de falar, de saída, sobre o passado, interpretando-o logo em densidade. Isso pode ser visto, como efetivamente o é por alguns autores, como um paradoxo: quanto mais moderna é a sociedade, quanto mais rápida e fragmentada é a comunicação, tanto mais precisamos, para entendê-la, de formas "tradicionais" de explicação, isto é, narrativas orais, transmitidas de gerações mais velhas para mais novas, de modo a conservar a "identidade" e a construir os significados da sociedade.

Há um detalhe crucial, porém: o fato de o sentido e a identidade em sociedades modernas pressuporem o indivíduo como âncora e elemento constitutivo. Ao tempo indistinto, linear e racional do mundo moderno contrapõe-se a densidade de significados da biografia, capaz de sintetizar os significados do passado.[10] Se a história oral representa uma opção totalizadora frente à fragmentação de documentos escritos é porque ela está centrada no indivíduo, que funciona, em nossa cultura, como compensação totalizadora à segmentação e ao nivelamento em todos os domínios.

Práticas e valores muito "infiltrados" em nosso modo de ver o mundo correm o risco de parecer coisa dada, verdades absolutas, comuns a todas as culturas. É o que acontece com os dois paradigmas aqui destacados. O modo de pensar hermenêutico, que privilegia a *interpretação* do mundo com vistas à busca de um sentido profundo das coisas, inclusive da história e das biografias, é tão difundido – nos livros, nos filmes, nos meios de comunicação, na academia, nas terapias etc. – que mal podemos imaginar que possa haver outras possibilidades. O mesmo se passa com o indivíduo como valor. Ambos são totalizadores, fixam sínteses e sentidos.

[10] A respeito desse papel central da biografia em relação à própria história, escreveu Luiz Fernando Duarte: "A vida de cada sujeito passa a ser medida na linha da flecha [do tempo linear] e passa a constituir um microtempo fundamental... a História" (Duarte, 1983, p. 37).

ções significam o seguinte: entender como pessoas e grupos experimentaram o passado torna possível questionar interpretações generalizantes de determinados acontecimentos e conjunturas. Um estudo de história oral sobre uma organização anarco-sindicalista durante a guerra civil espanhola, por exemplo, desmistificou a idéia antes predominante de autogestão operária, revelando clivagens internas num período em que se supunha prevalecer a colaboração.[21] E, na Alemanha, uma entrevista com um trabalhador que ingressou no Partido Comunista Alemão nos anos 1920 revelou que explicações generalizantes dadas à influência comunista sobre os trabalhadores da República de Weimar, como a situação do proletariado ou a influência do aparelho partidário, podem nem sempre corresponder às situações específicas. A história desse entrevistado mostra que, no processo de decisão que o levou a ingressar no partido, importaram o exemplo do irmão mais velho e uma posição crítica com relação ao catolicismo, em especial com relação a determinado padre. Essa "história de experiência" é, para Niethammer, uma possibilidade de nos aproximarmos empiricamente de algo como o "significado da história dentro da história" e permite, de acordo com Zimmermann, questionar criticamente a aplicação de teorias macrossociológicas sobre o passado.[22] A capacidade de a entrevista contradizer generalizações sobre o passado amplia, pois, a percepção histórica – isto é, permite a "mudança de perspectiva".

8. *Registro de tradições culturais.* Entrevistas de história oral transmitem tradições culturais, que vão surgindo à medida que o entrevistado delas se lembra: histórias, canções, poemas, provérbios, modos de falar de um grupo, reminiscências sobre antepassados e sobre territórios, informações transmitidas de geração em geração ou dentro de um mesmo grupo profissional etc. Há autores que fazem uma clara distinção entre tradição oral e história oral. A primeira incluiria narrativas sobre o passado universalmente conhecidas em uma cultura, enquanto o testemunho ou a entrevista

[21] Ver Garrido, 1992/1993, p. 40-41.
[22] Niethammer, 1985; e Zimmermann, 1992.

de história oral se caracterizaria por versões que não são amplamente conhecidas.[23] Essa distinção pressupõe, contudo, que a tradição oral seja imutável; ela não considera que mesmo o passado "universalmente" conhecido é continuamente acumulado e dissecado. Assim, há todo um conjunto de pesquisadores que chama a atenção para o fato de a tradição oral só se atualizar no momento mesmo da narrativa, momento que determina, em grande parte, para que e como algo é narrado.[24] Desse ponto de vista, tradição oral e história oral têm bastante proximidade, principalmente se tomarmos as entrevistas como ações (ou narr*ações*), e não somente como relatos do passado.

9. *História de memórias.* A metodologia de história oral é bastante adequada para o estudo da história de memórias, isto é, de representações do passado. Estudar essa história é estudar o trabalho de constituição e de formalização das memórias, continuamente negociadas. A constituição da memória é importante porque está atrelada à construção da identidade. Como assinala Michael Pollak, a memória resiste à alteridade e à mudança e é essencial na percepção de si e dos outros. Ela é resultado de um trabalho de organização e de seleção daquilo que é importante para o sentimento de unidade, de continuidade e de coerência – isto é, de identidade.[25] E porque a memória é mutante, é possível falar de uma história das memórias de pessoas ou grupos, passível de ser estudada através de entrevistas de história oral. Observe-se que estudar a constituição de memórias não é o mesmo que construir memórias. Muitos pesquisadores que trabalham com história oral acham-se imbuídos da missão de construir memórias, sem atentar para o próprio processo de sua constituição, que muitas vezes oferece material riquíssimo de análise.[26]

[23] Essa é, por exemplo, a opinião de David Henige, resumida e comentada por Cohen, 1989.
[24] Essa posição é defendida por Cohen, 1989; e Cruikshank, 1996. Sobre o tema, ver também Tonkin, 1992.
[25] Ver Pollak, 1989 e 1992.
[26] Ver, por exemplo, a análise de Alessandro Portelli sobre a história da memória de um massacre ocorrido em 1944 na Itália (Portelli, 1996). Sobre a história de memórias, ver ainda Rousso, 1996 e 1997. E sobre questões relativas ao processo de constituição de memórias, ver o capítulo 2 deste livro.

Vale lembrar que as possibilidades de uso da história oral vão além das atividades de pesquisa e documentação no âmbito das ciências humanas. No ensino de história, por exemplo, alguns recursos oferecidos pela história oral podem ser úteis: uma entrevista pode tornar o aprendizado mais fácil, porque trata de experiências concretas, narradas de forma direta e coloquial, e os alunos também podem fazer entrevistas sobre as histórias da comunidade e das famílias. Além de passar a conhecer essas histórias, o estudante desenvolve várias habilidades: o planejamento do trabalho, a prática de pesquisa e a capacidade de falar com pessoas desconhecidas.[27] Entrevistas de história oral podem ser usadas com sucesso também em exposições, programas de vídeo e em outros recursos de multimídia, como forma de apresentar experiências concretas sobre determinados acontecimentos e conjunturas.

Referências bibliográficas

Alberti, Verena - 1990 - *História oral: a experiência do CPDOC*. Rio de Janeiro, FGV.

_____ - 1996 - "A existência na história: revelações e riscos da hermenêutica". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 9, n. 17, 1996, p. 31-57 (disponível para *download* no Portal do CPDOC: www.cpdoc.fgv.br).

_____ - 1997 - "Ensaio bibliográfico: obras coletivas de história oral". *Tempo*. Revista do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, v. 2, n. 3, jun. 1997, p. 206-219.

Bourdieu, Pierre - 1996 [1986] - "A ilusão biográfica", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, 1996, p. 183-191 (originalmente publicado em *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, 1986).

Camargo, Aspásia - 1994 - "História oral e política", in: Ferreira, Marieta de Moraes (org.), *História oral e multidisciplinaridade*. Rio de Janeiro, Diadorim/Finep, p. 75-99.

[27] Exemplos de experiências do uso da história oral em sala de aula podem ser encontrados em Soares, 1998; e Cardoso, 1998.

Cardoso, Maria Margarida - 1998 - "A rua é minha casa", in: Conferência Internacional de História Oral (10:1998: Rio de Janeiro). *Oral History: challenges for the 21st century*; Xth International Oral History Conference, proceedings. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV/Fiocruz, 1998, v. 3, p. 1489-1496.

Castro, Eduardo Viveiros de & Araújo, Ricardo Benzaquen de - 1977 - "Romeu e Julieta e a origem do Estado", in: Velho, Gilberto (org.). *Arte e sociedade*. Rio de Janeiro, Zahar.

Cohen, David William - 1989 - "The undefining of oral tradition". *Ethnohistory*. American Society for Ethnohistory, Duke University Press, v. 36, n. 1, Winter 1989.

Cruikshank, Julie - 1996 - "Tradição oral e história oral: revendo algumas questões", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, p. 149-164.

Dilthey, Wilhelm - 1959-1962 - *Gesammelte Schriften*. Stuttgart, Teubner Verlagsgesellschaft.

Duarte, Luiz Fernando -1983 - "Três ensaios sobre pessoa e modernidade". *Boletim do Museu Nacional*. Rio de Janeiro (41).

Dumont, Louis - 1966 - *Homo hierarchicus*. Paris, Gallimard.

_____ - 1983 - *Essais sur l'individualisme*. Paris, Seuil.

Ferreira, Marieta de Moraes - 1994 - "História oral: um inventário das diferenças", in: Ferreira, Marieta de Moraes (org.). *Entre-vistas: abordagens e usos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, p. 1-13.

Garrido, Joan del Alcàzar i. - 1992/1993 - "As fontes orais na pesquisa histórica: uma contribuição ao debate". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH / Marco Zero, v. 13, n. 25/26, set. 1992 / ago. 1993, p. 33-54.

Janotti, Maria de Lourdes Monaco & Rosa, Zita de Paula - 1992-1993 - "História oral: uma utopia?". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH / Marco Zero, v. 13, n. 25/26, set. 1992 / ago. 1993, p. 7-16.

Joutard, Philippe - 1996 - "História oral: balanço da metodologia e da produção nos últimos 25 anos", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.) *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, p. 43-62.

Levi, Giovanni - 1996 - "Usos da biografia", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, p. 167-182.

Lévi-Strauss, Claude - 1971 - *L'homme nu*. Paris, Plon.

Niethammer, Lutz - 1985 - "Fragen-Antworten-Fragen. Methodische Erfahrungen und Erwägungen zur Oral History", in: Niethammer, Lutz & Plato, Alexander von (org.). *"Wir kriegen jetzt andere Zeiten". Auf der Suche nach der Erfahrung des Volkes in Nachfaschistischen Ländern*. Lebensgeschichte und Sozialkultur im Ruhrgebiet 1930 bis 1960 (Lusir), Bd. 3., Berlin-Bonn, J. H. W. Dietz Nachf., p. 392-445.

Pollak, Michael - 1989 - "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 2, n. 3, p. 3-15.

_____ - 1992 - "Memória e identidade social". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 5, n. 10, p. 200-215.

Portelli, Alessandro - 1996 - "O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana: 29 de junho de 1944): mito, política, luto e senso comum", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, 1996, p. 103-130.

Rousso, Henry - 1996 - "A memória não é mais o que era", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, p. 93-101.

_____ - 1997 - "Usos do passado na França de hoje", in: Simson, Olga Rodrigues de Moraes von (org.). *Os desafios contemporâneos da história oral - 1996*. Campinas, Centro de Memória - Unicamp, p. 11-26.

Schopenhauer, Arthur. (1818, 1844, [1859]) "Die Welt als Wille und Vorstellung" [O mundo como vontade e representação], in: *Werke in zehn Bänden*. Zurich, Diogenes, 1977. v. 1-4.

Soares, Maria Inêz Lemos Soares - 1998 - "A história oral como princípio educativo ou a memória como valor no ensino de história", in: Conferência Internacional de História Oral (10:1998: Rio de Janeiro). *Oral History: challenges for the 21st century*; Xth International Oral History Conference, proceedings. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV/Fiocruz, 1998, v. 3, p. 1472-1478.

Thompson, Paul - 1992 - *A voz do passado: história oral*. Rio de Janeiro, Paz e Terra. [Tradução do original *The voice of the past - oral history*, publicado pela primeira vez em 1978.]

Tonkin, Elizabeth - 1992 - *Narrating our pasts. The social construction of oral history*. Cambridge University Press.

Tourtier-Bonazzi, Chantal - 1996 - "Arquivos: propostas metodológicas", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, p. 233-245.

Velho, Gilberto - 1981 - *Individualismo e cultura*: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro, Zahar Editores.

Zimmermann, Michael - 1992 - "Zeitzeugen", in: Rusinek, Bernd-A.; Ackermann, Volker & Engelbrecht, Jörg (orgs.). *Einführung in die Interpretation historischer Quellen. Schwerpunkt: Neuzeit*. Paderborn, Ferdinand Schöning, p. 13-26.

O que documenta a fonte oral: a ação da memória*

Neste capítulo, procurarei mostrar que as formas de concepção do passado são também formas de *ação*. Conceber o passado não é apenas selá-lo sob determinado significado, construir para ele uma interpretação; conceber o passado é também negociar e disputar significados e desencadear ações. Para tornar isso mais claro, comecemos por um exercício de definição do estatuto da história oral enquanto fonte.

Resíduo de ação

Em um artigo intitulado "Reflexões sobre a teoria das fontes", o historiador Peter Hüttenberger sugere dividir os vestígios do passado em dois grupos: os resíduos de ação e os relatos de ação.[1] O típico resíduo de ação seria o clássico documento de arquivo – pedaço de uma ação passada –, enquanto o relato de ação, posterior a ela, pode-

* Uma versão resumida deste artigo foi apresentada na mesa-redonda "Ouvir e narrar: métodos e práticas do trabalho com história oral", durante o II Seminário de História Oral realizado pelo Grupo de História Oral e pelo Centro de Estudos Mineiros da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, de 19 a 20 de setembro de 1996.

[1] Hüttenberger, 1992.

ria ser exemplificado por uma carta que informa sobre uma ação passada, ou ainda por memórias e autobiografias.

A especificidade dos documentos produzidos *a posteriori* é também destacada pelo historiador Jean-Jacques Becker, que utiliza a noção de "arquivos provocados" para designar as fontes produzidas depois do acontecido e que, por isso mesmo, pertencem à mesma categoria das recordações ou memórias.[2]

Mas Hüttenberger acrescenta à sua classificação uma observação importante: um relato de ação é também resíduo de uma ação. Por exemplo, a carta que informa sobre uma ação passada é também o resíduo da ação que seu autor quis desencadear ao escrevê-la e enviá-la. O mesmo ocorre com autobiografias:

> Uma autobiografia é e quer ser principalmente um "relato" de ações passadas do ponto de vista de uma pessoa. Mas ela também pode ser parte de uma ação e, por isso, "resíduo". Tanto assim que alguns atores guardam provisoriamente suas autobiografias, porque receiam conseqüências políticas ou de outro tipo. Eles acreditam que seu texto contém um potencial de possibilidades de ação, podendo, com isso, desencadear novas ações. As autobiografias querem instruir os leitores e impingir-lhes uma visão especial dos acontecimentos.[3]

Ora, do mesmo modo que uma autobiografia, podemos dizer que uma entrevista de história oral é, ao mesmo tempo, um relato de ações passadas e um resíduo de ações desencadeadas na própria entrevista. Com uma diferença, é claro: enquanto na autobiografia há apenas um autor, na entrevista de história oral há no mínimo dois autores – o entrevistado e o entrevistador. Mesmo que o entrevistador fale pouco, para permitir ao entrevistado narrar suas experiências, a entrevista que ele conduz é parte de seu próprio relato – científico, acadêmico, político etc. – sobre ações passadas, e também de suas ações.

[2] Becker, 1987.
[3] Hüttenberger, 1992, p. 256.

E o que a entrevista documenta enquanto *resíduo de ação*? Em primeiro lugar, ela é um resíduo de uma ação interativa: a comunicação entre entrevistado e entrevistador. Tanto um quanto o outro têm determinadas idéias sobre seu interlocutor e tentam desencadear determinadas ações: seja fazer com que o outro fale sobre sua experiência (o caso do entrevistador), seja fazer com que o outro entenda o relato de tal forma que modifique suas próprias convicções enquanto pesquisador (o caso do entrevistado).

Em segundo lugar, a entrevista de história oral é resíduo de uma ação específica, qual seja, a de interpretar o passado. Note-se que, se chamo isso de *ação* é porque estou indo um pouco além da constatação inicial de que a entrevista é uma construção do passado. Tomar a entrevista como resíduo de ação, e não apenas como relato de ações passadas, é chamar a atenção para a possibilidade de ela documentar as ações de constituição de memórias – as ações que tanto o entrevistado quanto o entrevistador pretendem estar desencadeando ao construir o passado de uma forma e não de outra.

Memória como acontecimento e ação

Quando se fala de memória no campo da história oral, muitas vezes lança-se mão de indefinições atraentes, que garantem a manutenção de certo fascínio em relação à matéria. Em alguma medida, esse pendor para o hermetismo tem fundamento: é difícil saber o que é a memória, como ela se constitui e se processa no conjunto das atividades cognitivas do homem. O assunto já ocupou diversos pensadores, desde a Antigüidade, havendo até aqueles que qualificassem a memória como um sexto sentido entre as faculdades cognitivas.[4]

Lutz Niethammer, em um texto sobre questões metodológicas da história oral, distingue dois níveis de memória, a ativa e a latente. A primeira seria aquela de que sempre precisamos e que está permanentemente à disposição – como, por exemplo, a idéia que se tem da vida

[4] É o caso, por exemplo, de Hobbes, em *Natureza humana* (1658).

como um todo –, e a segunda, a memória que necessitaria de reconstruções e associações para ser recuperada.[5]

Para os propósitos deste texto, importa destacar não o processo cognitivo de rememoração e esquecimento, mas a possibilidade de se tomar a ação de constituição de memórias como objeto de estudo.

Para tanto, retomemos um raciocínio desenvolvido por Michael Pollak no início de seu artigo "Memória, esquecimento, silêncio", pelo qual a idéia de memória coletiva tal como definida por Maurice Halbwachs sofre uma espécie de inversão. Se, para Halbwachs, na linha de Durkheim, a memória coletiva era um fato social a ser tomado como coisa – na medida em que fundamentava e reforçava os sentimentos de pertencimento ao grupo –, agora, diz Pollak, trata-se de investigar, antes de mais nada, como os fatos sociais se tornam coisas. Isto é, antes de a memória coletiva ser positivamente dada, cumpre verificar como ela se tornou fato positivo. Em suas palavras:

> Não se trata mais de lidar com os fatos sociais como coisas, mas de analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade. Aplicada à memória coletiva, essa abordagem irá se interessar portanto pelos processos e atores que intervêm no trabalho de constituição e de formalização das memórias.[6]

Está em jogo aqui o caráter factual da memória; estão em jogo as possibilidades oferecidas pela história oral no sentido de se investigar a memória lá onde ela não é apenas significado mas também *acontecimento, ação.*

O próprio Pollak usa uma noção interessante que nos ajuda a compreender essa idéia: a noção de memórias em disputa. Na constituição das memórias de partidos políticos, sindicatos ou outros tipos de organização, diz Pollak, há todo um trabalho de enquadramento e de manutenção da memória, que consiste em privilegiar acontecimentos, datas e personagens dentro de determinada perspectiva.[7] Assim, por exemplo, no caso do movimento da Resistência Francesa, duas memórias concorrentes entraram em competição após o fim da guerra: a dos comunistas e a dos gaullistas. Estes últimos, tendo vencido a disputa, acabaram fazendo coincidir suas datas e seus heróis com os da memória nacional. Jean Moulin, líder da Resistência que poucos conheciam pessoalmente nos anos 1950, passou a ser conhecido por todos depois que seu corpo foi trasladado para o Panthéon.[8]

A idéia de um *trabalho de enquadramento da memória* ajusta-se bem à ênfase que procuro dar aqui à idéia de uma *ação* da memória. No caso das entrevistas de história oral, podemos falar de um trabalho de enquadramento e de manutenção da memória levado a cabo tanto pelo entrevistado quanto pelo entrevistador. Como o próprio Pollak chamou a atenção, não é de modo algum natural falar sobre sua vida a outrem, a não ser que se esteja "numa situação social de justificação ou de construção de [si] próprio".[9] O entrevistado deve estar convencido a respeito da "própria utilidade de falar e transmitir seu passado",[10] utilidade que faz parte, a meu ver, da própria ação que o entrevistado tenciona desencadear.

Mas não é isso que preocupa Pollak. Para ele, a especificidade da história oral é o fato de ela mostrar, através das memórias individuais, os limites do trabalho de enquadramento da memória. Este seria o caso das memórias silenciadas durante o stalinismo e de todo tipo de memória que ele chama de "coletiva subterrânea", em contraposição à "memória coletiva organizada".[11]

[5] Niethammer, 1985.
[6] Pollak, 1989, p. 4.
[7] Na verdade, Pollak fala de dois trabalhos: o primeiro, de enquadramento da memória, e o segundo, que chama o "trabalho da própria memória em si", que consiste em manter a coerência, a unidade e a continuidade da memória enquadrada (cf. Pollak, 1992, p. 206). Para efeito de mera simplificação, reúno ambos sob a mesma designação de "trabalho de enquadramento e de manutenção da memória".
[8] Ver Pollak, 1992.
[9] *Ibid.*, p. 213.
[10] Pollak, 1989, p. 13.
[11] *Ibid.*, p. 8.

Armadilhas da "memória oficial"

Todos concordamos quanto à potencialidade da história oral em permitir o acesso a uma pluralidade de memórias e perspectivas do passado. Creio, contudo, que devemos evitar polarizações do tipo "memória subterrânea" *versus* "memória organizada", ou ainda história ou memória "oficial" *versus* história ou memória "popular". Como tais polarizações são facilmente sujeitas a simplificações, corre-se o risco de, com elas, transformar a história oral em missão e o pesquisador em missionário encarregado de contrapor memórias "dominadas" a memórias "dominantes".

A oposição entre "memória dominante" e "memória dominada" não é cristalina, como bem mostrou o próprio Pollak. No caso, por exemplo, da memória da Segunda Guerra, verifica-se que o gaullista, membro da Resistência "dominado" pelos nazistas, passa a ser o "dominante", porque ganhou, dos comunistas, a disputa pela "memória oficial". Do mesmo modo, uma associação de sobreviventes de um campo de concentração, isto é, um grupo "dominado" por excelência, elabora claramente uma memória "dominante" quando, contactada por Pollak, seleciona e indica os membros que podem ser entrevistados: apenas aqueles cujos testemunhos não entram em choque com a imagem que a associação quer passar de si mesma e da história dos deportados, excluindo-se os que foram deportados por crimes, por homossexualismo e por prostituição.[12]

Não atentar para essas nuanças pode levar o pesquisador a participar ativamente do trabalho de enquadramento da memória, tomando-o como bandeira, numa clara revelação das ações que pretende desencadear. É o caso, por exemplo, de alguns estudos sobre a memória de exilados e presos políticos durante a ditadura militar no Brasil. Sem desmerecer a iniciativa de registrar as histórias e as memórias dessas pessoas, chama atenção a insistência com que se contrapõe uma "memória social", que se estaria ajudando a construir, a

[12] Pollak, 1989, p. 10 e 12.

uma "memória oficial" sobre o regime militar. Em muitos casos, o trabalho de pesquisa é visto como uma missão, dado o fato de o passado ainda não ter sido suficientemente elaborado pela sociedade. Justamente por isso ainda não é possível, a meu ver, falar de uma memória oficial e de outra subterrânea ou dominada. No que concerne ao período da ditadura militar, as diferentes memórias estão em pleno processo de disputa, no qual se insere a *ação* de pesquisadores e de seus entrevistados.

Para evitar a polarização simplificadora entre memória "oficial" ou "dominante", de um lado, e memória "genuína" ou "dominada", de outro, é preciso ter em mente, portanto, que há uma multiplicidade de memórias em disputa. O próprio Pollak chamou a atenção para isso quando observou "a existência, numa sociedade, de memórias coletivas tão numerosas quanto as unidades que compõem a sociedade".[13] Robert Frank, seu colega no Institut d'Histoire du Temps Présent, propôs uma classificação em quatro níveis, que vai desde a *memória oficial da nação*, passando pela *memória dos grupos* (dos atores, dos partidos, das associações, dos militantes de uma causa etc.) e pela *memória erudita* (dos historiadores), até a memória pública ou difusa.[14] Alessandro Portelli, finalmente, chama a atenção para o fato de, em sociedades complexas, os indivíduos fazerem parte de diversos grupos e, portanto, deles extraírem as diversas memórias e organizá-las de forma idiossincrática.[15] Em sua análise do massacre de Civitella Val di Chiana, em que 115 civis italianos foram mortos em um único dia pelos alemães em junho de 1944, Portelli fala de *memória dividida*, mas isso não significa um conflito entre a "memória comunitária pura e espontânea" e aquela "oficial" e "ideológica". "Na verdade", diz ele, "estamos lidando com uma multiplicidade de memórias fragmentadas e internamente divididas, todas, de uma forma ou de outra, ideológica e culturalmente mediadas."[16] Essa diversidade constitui, portanto, a melhor alternativa para evitarmos a polaridade simplificadora entre "memória oficial" e "memória dominada".

[13] Pollak, 1989, p. 12.
[14] Frank, 1992.
[15] Portelli, 1996, p. 127.
[16] *Ibid.*, p. 106.

O específico da história oral

Tentemos ajustar o foco sobre aquilo que a fonte oral documenta, lembrando o raciocínio de Pollak de que é preciso investigar como o fato social se transforma em coisa.

Robert Frank considera que a história oral pode contribuir para uma *história objetiva da subjetividade*. Isso implica que o pesquisador deve ter como objetivo ir além da simples história do acontecimento, interessando-se também pela *história da memória desse acontecimento* até nossos dias. Eis o motivo:

> Porque o conhecimento do passado dito "objetivo" não basta para explicar o presente, sendo preciso acrescentar-lhe o conhecimento da percepção presente do passado. Esse "presente do passado" é precisamente a memória, e o estudo acadêmico dessa última permite melhor compreender a identidade que ela tem por função estruturar.[17]

A posição de Robert Frank reforça a idéia de que a memória é também *fato*, passível de ser objetivamente estudado. E tomar a memória como fato permite entender como determinadas concepções do passado se tornaram *coisas*, sem o que as explicações do presente permanecem insuficientes.

Alessandro Portelli desenvolve reflexão igualmente relevante ao contestar a opinião de um pesquisador, Pietro Clemente, sobre a memória do massacre de Civitella Val di Chiana. Clemente teria assinalado que, diversamente do historiador, o antropólogo "está mais interessado 'nas representações de uma comunidade do que na verdade dos fatos ou na tendência dos valores'".[18] Assim, saber se o massacre de Civitella teve como culpados membros da Resistência Italiana que haviam assassinado dois soldados alemães no interior dos limites da cidade, ou os próprios alemães, não teria tanta importância para Clemente, já que a própria comunidade já havia construído sua representação sobre o trágico episódio.

[17] Frank, 1992, p. 67.
[18] Portelli, 1996, p. 107.

Dando um passo além da simples constatação do passado construído, Portelli sublinha a necessidade de tomarmos os "fatos" do historiador e as "representações" dos antropólogos *juntos*, pois, de outro modo, não saberemos distingui-los.

> Representações e "fatos" não existem em esferas isoladas. As representações se utilizam dos fatos e alegam que *são* fatos; os fatos são reconhecidos e organizados de acordo com as representações; tanto fatos quanto representações convergem na subjetividade dos seres humanos e são envoltos em sua linguagem.[19]

Ou seja, mais uma vez, trata-se de procurar compreender como os fatos sociais se tornam coisas – ou, no caso específico, como as "representações" se tornam "fatos". E Portelli completa:

> Talvez essa interação seja o campo específico da história oral, que é contabilizada como *história* com fatos reconstruídos, mas também aprende, em sua prática de trabalho de campo dialógico e na confrontação crítica com a alteridade dos narradores, a entender representações.[20]

Podemos praticar essa interação com um exemplo. Em algumas pesquisas de história oral desenvolvidas na Alemanha e na França, chamou a atenção dos pesquisadores o fato de a cronologia relativa ao período da Segunda Guerra Mundial aparecer diferenciada nas entrevistas. Na Alemanha, o ano de 1933 – ano da ascensão de Hitler ao poder, como chanceler – não foi mais importante, para muitos entrevistados, do que os anos de 1934, 1935 e 1936, nos quais se encerra o desemprego em massa em virtude do crescimento da indústria bélica.[21] E na França, o 8 de maio de 1945 – que marca o fim da Segunda

[19] Portelli, 1996, p. 111; grifo do autor.
[20] *Ibid.*
[21] Herbert, 1985.

Guerra – para muitos não foi tão importante quanto a libertação de Paris na segunda metade do ano anterior.[22] Devemos interpretar essas diferenças como provas de que as memórias individuais são resistentes ao trabalho de enquadramento da "memória oficial"? Ou que as "representações" sobre aqueles anos importam mais do que os "fatos"? Evidentemente que não.

O mais importante nesse tipo de diversidade cronológica é estarmos atentos à própria *diferença* entre as cronologias "nacionais", no caso, e as de grupos ou indivíduos. O fato de os entrevistados alemães não se lembrarem com clareza do ano de 1933 não significa, em absoluto, que ele só importe para a "história oficial". É preciso que "fato" (1933) e "representações" (1934, 35, 36) sejam tomados *juntos*, para podermos tratar objetivamente a história da memória desses anos. É impossível saber o que o ano de 1935 significa sem considerar o ano de 1933. Na verdade, a diferença de cronologias ajuda a compreender a própria ascensão do nazismo – que fez muito mais sucesso quando passou a se reverter em estabilidade e bem-estar social e econômico, do que quando foi predominantemente política.

Podemos, pois, concluir, com relação à especificidade da história oral: sua grande riqueza está em ser um terreno propício para o estudo da subjetividade e das representações do passado *tomados como dados objetivos*, capazes de incidir (de agir, portanto) sobre a realidade e sobre nosso entendimento do passado.

Referências bibliográficas

Becker, Jean-Jacques - 1987 - "O *handicap* do *a posteriori*", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, 1996, p. 27-31.

Frank, Robert - 1992 - "La mémoire et l'histoire", in: Voldman, Danièle (org.). *La bouche de la vérité? La recherche historique et les sources orales. Cahiers de l'IHTP*. novembro de 1992, p. 65-72.

[22] Pollak, 1992, p. 202.

Herbert, Ulrich - 1985 - "Zur Entwicklung der Ruhrarbeiterschaft 1930 bis 1960 aus erfahrungsgeschichtlicher Perspektive." in: Niethammer, Lutz & Plato, Alexander von (orgs.). *"Wir kriegen jetzt andere Zeiten". Auf der Suche nach der Erfahrung des Volkes in Nachfaschistischen Ländern*. Lebensgeschichte und Sozialkultur im Ruhrgebiet 1930 bis 1960 (Lusir), Bd. 3., Berlin-Bonn, J. H. W. Dietz Nachf., p. 19-52.

Hobbes, Thomas - 1658 - Human nature, or the fundamental elements of policy, in: *The English works of Thomas Hobbes of Malmesbury*. Org. de Sir William Molesworth, Bart. London, John Bohn, 1840; 2 ed. Scientia Verlag Aalen, 1966. v. 4, p. 1-76.

Hüttenberger, Peter - 1992 - "Überlegungen zur Theorie der Quelle", in: Rusinek, Bernd-A.; Ackermann, Volker & Engelbrecht, Jörg (orgs.). *Einführung in die Interpretation historischer Quellen. Schwerpunkt: Neuzeit*. Paderborn, Ferdinand Schöning.

Niethammer, Lutz - 1985 - "Fragen-Antworten-Fragen. Methodische Erfahrungen und Erwägungen zur Oral History.", in: Niethammer, Lutz & Plato, Alexander von (orgs.). *"Wir kriegen jetzt andere Zeiten". Auf der Suche nach der Erfahrung des Volkes in Nachfaschistischen Ländern*. Lebensgeschichte und Sozialkultur im Ruhrgebiet 1930 bis 1960 (Lusir), Bd. 3., Berlin-Bonn, J. H. W. Dietz Nachf., p. 392-445.

Pollak, Michael - 1989 - "Memória, esquecimento, silêncio". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15 (disponível para *download* em www.cpdoc.fgv.br).

_____ - 1992 - "Memória e identidade social". *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, CPDOC-FGV, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-215 (disponível para *download* em www.cpdoc.fgv.br).

Portelli, Alessandro - 1996 - "O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana: 29 de junho de 1944): mito, política, luto e senso comum", in: Ferreira, Marieta de Moraes & Amado, Janaína (orgs.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro, FGV, 1996, p. 103-130.